



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO

De: Gerência de Apoio a Licitações – GEALI/DECOL/SEMAD

Para: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Processo: 68.961/2025

Assunto: Questões Processo Licitatório

Em análise ao protocolo nº **68.961/2025 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras de urbanização para a revitalização de passeios na Rua Aluísio de Azevedo no bairro Vargem Grande, no Município de Pinhais/PR**, foram verificadas inconsistências no processo e a necessidade de esclarecimentos em alguns itens, os quais seguem relacionados abaixo.

- 1) No item 1.2 do Anexo I – Contrato do edital, menciona que a reunião de partida deverá ser realizada na data de assinatura do contrato ou antes do início da obra. O item “Parágrafo Único” da cláusula sétima determina que a reunião de partida deverá ocorrer na assinatura do contrato e no item 7.5 do termo de referência menciona que será após a assinatura do contrato. Qual será o momento desta reunião?
- 2) O item 8.3 do Anexo I – Contrato do edital, menciona: “O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de **Pinhais/PR** – CNPJ n.º **95.423.000/0001-00**”, sendo preenchido os dados na cor amarela. O preenchimento está correto?
- 3) O item 12.1.2 do Anexo I – Contrato do edital, requer a informação do fiscal substituto/suplente, sendo que o item 7.8 do termo de referência não informa. Favor informar o fiscal substituto/suplente do contrato.
- 4) Relativo ao item 7.5.3.2, “b” do edital, a parcela de relevância exigida na CAT do responsável técnico se refere somente à complexidade técnica da obra ou também se refere ao quantitativo da obra?
- 5) Relativo ao item 7.5.3.2.1 do edital, caso a empresa 2ª colocada indique o mesmo responsável técnico da 1ª colocada (mesmo esta após ter sido desclassificada ou inabilitada) deverá apresentar outro responsável técnico ou não possuindo ser inabilitada?
- 6) Relativo ao item 7.5.3.4.1 do edital, é exigida a declaração de comprometimento de comprovação do vínculo empregatício ou contratual do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver) na assinatura do contrato. No item 7.5.3.2, “c” do edital já é exigido este vínculo. Pela redação do edital é necessário solicitar vínculo de toda a equipe técnica na assinatura do contrato?
- 7) No item 10.10 do edital é solicitado: “A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **xx (xxx) dias úteis**, a contar da comunicação oficial”. Qual seria esse prazo?
- 8) Qual arquivo a licitante poderá se utilizar para o preenchimento dos documentos de proposta de preços dos itens 5.2.2 e 5.2.3 do edital? Existem 3 arquivos com o mesmo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conteúdo no processo digital (3.3 Anexos TR 1. Anexo VII - Modelo de Proposta.xlsx ou 3.2 Anexos TR 2. orcacivil_SINAPI_2025_04_abril_sem_desoneracao_R03.xlsx ou 6 Paranacidade pinhais_sam_84_cartilha_anexo_III.xlsx).

9) O item 12.1 do termo de referência exige a apresentação da garantia de proposta, contudo o edital padrão do Paranacidade não exige. Retirar a exigência.

10) O início da execução informado no edital é a partir da data de assinatura do contrato registrada no extrato de contrato e o item 6.1.1.1 do termo de referência menciona 10 dias da assinatura do contrato. Verificar.

11) O critério de julgamento informado no item 5.1 do termo de referência (maior desconto) não condiz com o critério de julgamento informado no edital padrão do Paranacidade (menor preço). Retificar.

12) O prazo de vigência informado no edital padrão do Paraná cidade é de 360 dias (item 5.1 do Anexo I do edital) da data de assinatura do contrato registrado no extrato de contrato e não 10 meses (6 de execução mais 4 de vigência) conforme item 1.4.2 do termo de referência. Retificar.

13) O critério de julgamento informado no item 13.2 do termo de referência (maior desconto) não condiz com o critério de julgamento informado no edital padrão do Paranacidade (menor preço). Retificar.

14) A solicitação de documentos de habilitação técnica divergem do solicitado no item 7.5.3 do edital padrão do Paranacidade. Retificar.

Pinhais, data da assinatura digital.

Anderson Strugata
Agente de Contratação